



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 3263/2025**ESCOLA DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE**EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2026 - MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período de 01 de dezembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026**, estarão abertas as inscrições de candidatos para o processo de seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Nutrição e Saúde, em regime de fluxo contínuo, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. O cronograma do presente edital se refere à primeira chamada e, mediante saldo de vagas, serão realizadas novas chamadas em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção a serem divulgados na página *web* do Programa. As inscrições das próximas chamadas ficarão abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e o processo seletivo será regido pelos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do envio da documentação exigida ao endereço eletrônico do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde [colposnut@enf.ufmg.br](mailto:colposnut@enf.ufmg.br). Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou fora do período de vigência das inscrições. Não serão aceitas inscrições por **SEDEX**.

1.2 Contatos – e-mail: [colposnut@enf.ufmg.br](mailto:colposnut@enf.ufmg.br), *site*: [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), endereço: Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde - Av. Professor Alfredo Balena, nº 190, Escola de Enfermagem, sala 120 – telefone (31) 3409-8033, Centro. CEP 30130100 - Belo Horizonte – MG.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos)**, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada no *link* específico para o Mestrado ou o Doutorado, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações sobre o processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou pelo e-mail [acolhimento@fump.ufmg.br](mailto:acolhimento@fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José - Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3409-8401. Salvo caso de cancelamento ou anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira

responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## 2. DAS VAGAS

2.1 **DAS VAGAS PARA O MESTRADO.** Serão oferecidas **22 (vinte e duas) vagas**, para ingresso no ano letivo de 2026, em regime de fluxo contínuo, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do Programa. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 das 22 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas para Candidatos Negros
Nutrição Clínica e Experimental	8	3
Nutrição e Saúde Pública	9	2

2.2 **DAS VAGAS PARA O DOUTORADO.** Serão oferecidas **10 (dez) vagas**, para ingresso no ano letivo de 2026, em regime de fluxo contínuo, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do Programa. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 02 das 10 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas para Candidatos Negros
Nutrição Clínica e Experimental	4	1
Nutrição e Saúde Pública	4	1

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme o formulário específico disponível no *site* do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades no ato da inscrição: ampla concorrência OU reserva de vagas para pessoas negras, ou seja, é vedada a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

2.4 Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 7.8 deste Edital.

## 3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda) observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá presencialmente após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória a ser realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG (CPAAI).

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no *site* do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas a pessoas negras (de cor preta ou parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas a pessoas negras (de cor preta ou parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os candidatos que não comparecerem perante à Comissão de Heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independentemente de alegação de boa-fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir a aptidão ou a inaptidão para ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições dos candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado serão feitas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, na qual o candidato deverá indicar a linha de pesquisa pretendida, entre as relacionadas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital. Essa ficha pode ser obtida na página do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde: [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns). Todos os documentos, legítimos e legíveis, solicitados para a inscrição no processo seletivo deverão ser digitalizados (sem que o conjunto desses documentos ultrapasse 15 (quinze) MB (megabytes)) e enviados ao endereço eletrônico [colposnut@enf.ufmg.br](mailto:colposnut@enf.ufmg.br), durante o período de vigência das inscrições. Os itens de "a" a "l" devem ser enviados em um PDF único. Para o Doutorado, o item "m" deverá ser enviado pelo candidato juntamente com o PDF único, porém em um documento a parte. O item "n" deverá ser enviado pelos responsáveis por seu preenchimento.

**a)** Ficha de inscrição de edital regular, em modelo disponível no *site* do Programa ([www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns)), devidamente preenchida e assinada, na qual o candidato definirá sua opção por uma linha de pesquisa, identificando a modalidade de vaga;

**b)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

**c)** 1 (uma) fotografia 3X4;

**d)** Cópia da certidão de nascimento ou de casamento, da cédula de identidade (frente e verso) e do CPF, se brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte (páginas de identificação

pessoal e do visto de entrada no Brasil, quando for o caso) e de outros documentos exigidos pela legislação específica;

**e)** Cópia de comprovante de residência atualizado, no caso de candidato brasileiro;

**f)** Histórico escolar do curso de graduação. No caso do Doutorado, pode ser incluída, ainda, a cópia do Histórico escolar do Mestrado (se houver);

**g)** Cópia (frente e verso) do diploma do curso de Graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. Adicionalmente, para candidatos ao Doutorado, pode ser incluída a cópia do diploma de Mestrado (se houver), ou declaração de conclusão de curso.

**h)** Comprovante de conhecimento de língua inglesa, conforme disposto no item 8.9. Caso o candidato não possua esse comprovante no ato da inscrição, o mesmo poderá ser entregue em até 6 (seis) meses após a primeira matrícula, sendo que a comprovação de proficiência é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.

**i)** *Curriculum vitae* segundo o modelo Lattes do CNPq (disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), documentado com os respectivos comprovantes (diplomas e títulos, atuação profissional, cópia de publicações de artigos e resumos, declarações, participações e outros), garantindo que a comprovação esteja ordenada e na sequência descrita no modelo Lattes. Currículos sem comprovantes não serão aceitos no ato da inscrição, e a inscrição será indeferida; nenhum comprovante será aceito após o término das inscrições. O candidato estrangeiro poderá apresentar currículo em formato similar ao Lattes.

**j)** **Formulário de autodeclaração étnico-racial.** Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão preencher o formulário de autodeclaração étnico-racial, disponível na página do Programa, **constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico**, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

**k)** Para o **Mestrado**, Plano de Trabalho com indicação da linha de pesquisa pretendida, conforme o formulário disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde: [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns). Esse Plano deverá conter os seguintes itens: 1) Formação Acadêmica e de Pesquisa, incluindo objetivo de se realizar o Mestrado; descrição da trajetória acadêmica (realização de monitoria, iniciação científica, apoio técnico à pesquisa, dentre outras atividades), de pesquisa (participação em projetos de pesquisa, publicações, apresentação de trabalhos em eventos, participação em grupos de pesquisa, entre outras atividades) e/ou profissional (atividade de docência, participação em bancas de trabalhos acadêmicos, entre outras atividades) do candidato que justifique o ingresso no Mestrado em Nutrição e Saúde e na linha de pesquisa pretendida; 2) Tema de pesquisa com inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa, entre as relacionadas no item 2.1 deste Edital;

**l)** Para o **Doutorado**, apresentar Carta do candidato com a exposição dos motivos pelos quais gostaria de realizar o doutorado neste Programa de Pós-Graduação.

**m)** Para o **Doutorado**, apresentar Projeto de Pesquisa, no modelo disponível na página *web* do Programa ([www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns)), vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, entre as relacionadas no item 2.2 deste Edital. Em hipótese alguma o candidato poderá se identificar no projeto de pesquisa, sob pena de desclassificação. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

**n)** Para o **Doutorado**, os candidatos deverão apresentar 02 (duas) cartas de recomendação (modelo disponível no site do Programa: [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns)), sendo uma delas, preferencialmente, do orientador do mestrado, quando for o caso. Devido ao sigilo dessas cartas, os responsáveis por seu preenchimento deverão enviá-las diretamente para o e-mail [colposnut@enf.ufmg.br](mailto:colposnut@enf.ufmg.br).

4.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias à sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais

será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3 O candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida no período de inscrição.

4.4 Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.5 Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante as etapas do processo seletivo.

4.6 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia **21 de janeiro de 2026**, na página web do Programa: [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns).

4.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação. Os pedidos de recurso deverão ser feitos utilizando-se formulário próprio, disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e enviados ao endereço eletrônico indicado no item 1.2.

4.8 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse caso, ampla defesa, conforme o item **7.10** deste Edital.

4.10 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

## 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A Banca Examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa e constituída de 04 (quatro) membros titulares, distribuídos nas duas linhas de pesquisa, e 02 (dois) suplentes, todos com titulação de doutor. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, em [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 **Mestrado.** A seleção dos candidatos ao Mestrado será realizada por linha de pesquisa e constará de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Caberá recurso contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso contra o resultado final. O resultado da 2ª etapa será divulgado junto ao resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, utilizando o formulário próprio disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e enviados ao endereço eletrônico indicado no item 1.2.

6.3 O processo seletivo será realizado em duas etapas: (i) a primeira etapa será **privada e remota e consistirá em prova escrita de conhecimentos**; (ii) a segunda etapa consistirá na Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho. Esta última etapa será fechada ao público e poderá ser realizada de forma presencial ou remota. No caso de realização da Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho de forma remota, deverá ser apresentada solicitação justificada no ato da inscrição, pelo envio de e-mail pelo candidato para [colposnut@enf.ufmg.br](mailto:colposnut@enf.ufmg.br), com o assunto: Solicitação de Seleção de Mestrado via plataforma *online*. A solicitação deverá ser aprovada pelo Colegiado.

6.4 **1ª Etapa.** Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, baseada em referências bibliográficas disponíveis no **Anexo II** deste Edital e na página do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (<https://www.ufmg.br/ppgns/processo-seletivo/>). Essa prova será realizada na plataforma virtual Google Forms no dia **03 de fevereiro de 2026**, com duração de 02 (duas) horas, em sala virtual e horário a serem divulgados na Secretaria e no *site* do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (<https://www.ufmg.br/ppgns/processo-seletivo/>) até o dia **29 de janeiro de 2026**. Para a realização dessa prova, o candidato será identificado única e exclusivamente por meio de seu número de inscrição. O candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a segunda etapa. O resultado dessa etapa será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2026**, no *site* <https://www.ufmg.br/ppgns>. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

6.4.1 A primeira etapa será *online* e realizada com o auxílio das plataformas Google Meets e Google Forms, para aplicação da avaliação em tempo real, que exigirá a participação simultânea de todos os envolvidos. Para a realização da prova escrita de conhecimentos *online*, o candidato deverá acessar a plataforma Google Meets (<https://meet.google.com/>) no horário determinado para a realização da avaliação para, então, ter sua identidade validada (por meio de número de inscrição e documento de identidade com foto) e acessar o *link* de realização da prova na plataforma Google Forms.

6.4.2 Para a realização da prova escrita de conhecimentos *online*, o candidato deverá providenciar local adequado e computador pessoal ou máquina de processamento virtual equivalente, que possua recursos de comunicação via videoconferência (webcam e sistema de áudio composto por saídas de som e microfone) e capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3 e capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes). Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 10 Mbps (dez megabits por segundo) e navegador de internet atualizado (preferencialmente Google Chrome).

6.4.3 A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova escrita de conhecimentos *online*, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com o auxílio de terceiros para a realização dessa prova. Em caso de constatação de fraude na realização dessa prova, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal aplicável a concursos públicos.

6.4.4 O candidato deverá permanecer conectado durante toda a duração do processo de identificação no início do exame e é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet com o servidor de computadores do Google, durante a realização da prova escrita de conhecimentos. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essa prova por causa de problemas técnicos externos ao Google, que comprometam a conexão do computador do candidato com as plataformas utilizadas durante a prova *online*, não será aplicada uma nova prova escrita de conhecimentos. Entretanto, caso sejam constatados problemas de instabilidade geral na plataforma Google no dia e horário de realização da prova, uma reaplicação será agendada com data e horário a serem definidos pelo Programa.

6.4.5 A não realização dessa etapa em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato. Os recursos contra o resultado da primeira etapa deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação. Os pedidos de recurso deverão ser feitos utilizando-se formulário próprio, disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e enviados ao endereço eletrônico indicado no item 1.2. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) dessa etapa em razão de condições técnicas por parte do candidato.

6.5 **2ª Etapa. Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho**, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 pontos. A **Arguição Oral** sobre o Plano de Trabalho avaliará a qualidade do Plano de Trabalho (40 pontos), a sua adequação à linha de pesquisa pretendida (10 pontos) e sua exequibilidade em, no máximo, 24 meses (10 pontos), além da formação acadêmica e de pesquisa do candidato e o seu alinhamento com o tema de pesquisa pretendido (40 pontos), que justifiquem e/ou colaborem para seu

ingresso no mestrado. Para estrangeiros, a Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho será realizada em português e o candidato poderá responder em português, inglês ou espanhol. Para aprovação, será exigida nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. O resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final, na página *web* do Programa (<https://www.ufmg.br/ppgns/processo-seletivo/>).

6.5.1 Essa etapa será realizada nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2026**, com duração de 15 (quinze) minutos. O horário e o local de realização da Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho serão divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (<https://www.ufmg.br/ppgns/processo-seletivo/>), no dia **10 de fevereiro de 2026**, juntamente com o resultado da primeira etapa.

6.5.2 Conforme descrito no item 6.3, a Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho poderá ser realizada de forma remota, para qualquer candidato, desde que solicitado **no ato da inscrição** e apresentada justificativa, que será avaliada pelo Colegiado. Nesse caso, para a realização da Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho por meio do sistema de videoconferência, o candidato deverá providenciar um meio de comunicação *online* e informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo uma banda de *internet* com velocidade compatível com a emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas de conexão não decorrentes de sua rede local. Entretanto, caso sejam constatados problemas de instabilidade na rede utilizada pela Banca Examinadora no dia e horário de realização da prova, uma reaplicação será agendada com data e horário a serem definidos pelo Programa. Os horários para a arguição seguirão a ordem de inscrição dos candidatos, os quais serão previamente informados.

6.5.3 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção resultará na eliminação do candidato.

6.6 **Doutorado.** A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada por linha de pesquisa e constará de três etapas, duas de caráter eliminatório e classificatório e uma de caráter classificatório.

6.7 Caberá recurso contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso contra o resultado final. Os resultados da 2ª e 3ª etapas serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, utilizando-se formulário próprio disponibilizado no *site* do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (<https://www.ufmg.br/ppgns/processo-seletivo/>), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e enviados ao endereço eletrônico indicado no item 1.2.

6.8 O processo seletivo será realizado em três etapas: (i) a primeira etapa será privada e consistirá na avaliação do projeto de pesquisa; (ii) segunda etapa, **presencial ou remota**, com apresentação de um seminário sobre o projeto de pesquisa, seguida de arguição oral; (iii) análise dos documentos comprobatórios das informações apresentadas no Currículo enviado pelo candidato no ato da inscrição e do Histórico Escolar da Graduação. A primeira e a segunda etapas terão caráter eliminatório e classificatório. A terceira etapa será privada e classificatória. A segunda etapa será fechada ao público. Essa etapa pode ser realizada de forma remota, desde que apresentada solicitação justificada no ato da inscrição pelo envio de e-mail pelo candidato para [colposnut@enf.ufmg.br](mailto:colposnut@enf.ufmg.br), com o assunto no e-mail: Solicitação de Seleção de Doutorado via plataforma *online*. A solicitação deve ser aprovada pelo Colegiado.

6.9 **1ª Etapa.** Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. Os seguintes aspectos serão avaliados nessa etapa: coerência do tema do projeto com as linhas de pesquisa do Programa (20%), fundamentação teórica (20%), hipótese e objetivos (10%), metodologias científicas (40%) e viabilidade de execução (10%). O candidato que obtiver, no mínimo, 70 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a segunda etapa. O resultado dessa etapa será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2026**, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (<https://www.ufmg.br/ppgns/processo-seletivo/>). Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte. Os recursos contra o resultado da primeira etapa deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação. Os pedidos de recurso deverão ser feitos utilizando-se formulário próprio, disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante

procuração simples, e enviados ao endereço eletrônico indicado no item 1.2. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações.

**6.10 2ª Etapa.** Seminário sobre o projeto de pesquisa e arguição oral, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 pontos. Apresentação de um Seminário sobre o projeto de pesquisa, com duração máxima de 15 minutos, seguida por arguição oral, conforme cronograma a ser divulgado no *site* do Programa. Essa etapa será realizada de forma privada. Para estrangeiros, a arguição oral será realizada em português e o candidato poderá apresentar o seminário e responder aos questionamentos em português, inglês ou espanhol. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a essa avaliação, exigindo-se, pelo menos, 70% dos pontos para aprovação. Os seguintes aspectos serão avaliados nessa etapa: apresentação e defesa (10%), justificativa do projeto (20%), conhecimentos teóricos e experiência prévia do candidato sobre o tema objeto de estudo (40%) e metodologias científicas a serem utilizadas no projeto (30%). O resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (<https://www.ufmg.br/ppgns/processo-seletivo/>).

6.10.1 Essa etapa será realizada, presencialmente, nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2026**. O horário e o local da apresentação do Seminário sobre o projeto de pesquisa e arguição oral serão divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (<https://www.ufmg.br/ppgns/processo-seletivo/>), no dia **02 de fevereiro de 2026**, juntamente com o resultado da primeira etapa.

6.10.2 Conforme descrito no item 6.8, o Seminário sobre o projeto de pesquisa e arguição oral poderá ser realizado de forma remota, para qualquer candidato, desde que apresentada justificativa, a ser avaliada pelo Colegiado. Nesse caso, para a realização do Seminário sobre o projeto de pesquisa e arguição oral por meio do sistema de videoconferência, o candidato deverá providenciar um meio de comunicação *online* e informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo uma banda de internet com velocidade compatível com a emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas de conexão não decorrentes de sua rede local. Entretanto, caso sejam constatados problemas de instabilidade na rede utilizada pela Banca Examinadora no dia e horário de realização da prova, uma reaplicação será agendada com data e horário a serem definidos pelo Programa. Os horários para a arguição seguirão a ordem de inscrição dos candidatos, os quais serão previamente informados.

**6.11 3ª Etapa.** Análise dos documentos comprobatórios das informações apresentadas no Currículo enviado pelo candidato no ato da inscrição e do Histórico Escolar da Graduação do candidato, etapa de caráter classificatório. Essa etapa será realizada de forma privada. A avaliação dessa etapa será feita levando-se em consideração o histórico escolar da graduação do candidato (30%), a experiência prévia para atuar em pesquisa científica (30%) e a produção intelectual com base no Currículo do candidato (40%). O resultado dessa etapa será divulgado, junto com o resultado final, na página *web* do Programa (<https://www.ufmg.br/ppgns/processo-seletivo/>).

6.12 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção resultará na eliminação do candidato.

## 7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

7.1 No **Mestrado**, a nota final do candidato será calculada pela média das notas obtidas em cada etapa do processo seletivo. A nota final mínima para aprovação do candidato será de 70 pontos. No **Doutorado**, a nota final do candidato será calculada pela média das notas recebidas na primeira e na segunda etapas do processo seletivo, sendo 70 pontos a nota final mínima para aprovação do candidato. A terceira etapa terá caráter classificatório, sendo a nota dessa avaliação somada à nota obtida pelo candidato após calculada a média das notas recebidas na primeira e na segunda etapas.

7.2 Os candidatos serão ordenados em listas distintas para a ampla concorrência e para os optantes autodeclarados negros. Serão admitidos no mestrado e no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou

“reprovado”.

7.4 Os candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou parda) serão ordenados em ordem decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

7.5 Para o desempate de candidatos no **Mestrado**, observar-se-ão os seguintes critérios: 1) maior nota na Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho, 2) maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos, 3) persistindo o empate, será admitido o candidato mais velho. Para o desempate de candidatos no **Doutorado**, observar-se-ão os seguintes critérios: 1) maior nota no Seminário sobre o Projeto de Pesquisa e Arguição Oral, 2) maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa, 3) maior nota na análise dos documentos comprobatórios das informações apresentadas no Currículo e do Histórico Escolar da Graduação e 4) persistindo o empate, será admitido o candidato mais velho.

7.6 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado, em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.9 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns) no dia **26 de fevereiro de 2026**.

7.10 A Banca Examinadora atribuirá e divulgará notas para cada um dos critérios avaliados, garantindo-se a cada candidato o acesso às suas respectivas avaliações, dentro do prazo de recurso, que é de 10 dias corridos contados a partir da divulgação do resultado final da seleção, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, utilizando-se formulário próprio disponibilizado no *site* do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues no endereço eletrônico do Colegiado do Programa, [colposnut@enf.ufmg.br](mailto:colposnut@enf.ufmg.br), impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - horário de Brasília) do último dia do prazo. Se o prazo final de 10 dias corridos coincidir com sábado, domingo ou feriado, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.12 A aprovação do candidato no processo seletivo não implica, necessariamente, a concessão de bolsa.

## **8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, nos dias 10 e 11 de março de 2026**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), bem como do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 13 de março de 2026**.

8.2 Os candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e a matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 Até o dia **11 de março de 2026**, o candidato deverá, ainda, enviar ao endereço eletrônico indicado no item 1.2 os documentos digitalizados, legítimos e legíveis que a seguir estão listados (sem que cada um desses ultrapasse 1,5 (um e meio) MB (megabytes)):

**a)** Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

**b)** Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação).

8.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-graduação, deverá enviar ao endereço eletrônico indicado no item 1.2, **até o dia 11 de março de 2026**, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau) (sem que essa ultrapasse 2 (dois) MB (megabytes)). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificados ou declarações emitidos há mais de três anos.

8.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada, **até o dia 11 de março de 2026**, cópia do diploma de curso de graduação com apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

8.6 Candidatos estrangeiros deverão enviar ao endereço eletrônico indicado no item 1.2, **até o dia 11 de março de 2026**, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal, passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido ou Visto Mercosul, comprovante de residência no Brasil, CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

8.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de Graduação, ou em mais de um curso de Pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante a convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.9 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos do Mestrado e Doutorado aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, conhecimento de língua inglesa, que deverá ser apresentado em até 6 (seis) meses contados a partir da primeira matrícula no curso. Será aceito qualquer um dos seguintes comprovantes de aprovação em exames, realizados nos últimos 03 (três) anos:

**1)** Certificado de aprovação em exame realizado pelo Cenex/FALE/UFMG (mínimo de 60%). Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua inglesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão realizar sua inscrição específica para o exame de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, de acordo com as instruções disponibilizadas em

[www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), link Exames de Proficiência. A pontuação mínima para aprovação é de 60 em 100 pontos.

2) Test of English as a Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional ou 350 pontos para o TOEFL ITP);

3) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

4) First Certificate in English of the University of Cambridge;

5) Comprovação de que realizou prova de inglês para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, com rendimento igual ou superior a 60%;

6) CAE (Conceitos C, B ou A);

7) CPE (Conceitos C, B ou A);

8) ECPE (Conceitos LP, P ou H);

9) TOEIC (Score igual ou maior que 500).

10) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência pelo Colegiado de Pós-graduação.

8.10 Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão comprovar conhecimento de língua portuguesa. Será aceito qualquer um dos seguintes comprovantes de aprovação em exames, realizados nos últimos 3 (três) anos:

1) Certificado de aprovação em exame realizado pelo Cenex/FALE/UFMG (mínimo de 60%). Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua portuguesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão se informar no site do Cenex/FALE/UFMG: [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), no link Exames de Proficiência. A pontuação mínima para aprovação é 60 em 100 pontos.

2) Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário). Para informações sobre esse Exame, acesse <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2025.

Profa. Marina Chaves de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marina Chaves de Oliveira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 28/11/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4774125** e o código CRC **892F4415**.

## ANEXO I

### INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Acesse o endereço:

Mestrado

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=svDDmoW7p>

Doutorado

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=SW4Spm6RZ>

Dados preenchidos automaticamente:

- **Gestão:** 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais
- **Unidade Gestora:** 153279 – Enfermagem
- **Código do Recolhimento:** 28830 – Serviços Administrativos
- **Código de Recolhimento PROPLAN:** 900 – OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE
- **Código de Recolhimento da Unidade:** 10 (Mestrado) ou 11 (Doutorado)

Preencher os campos:

- **Instruções:** Taxa de inscrição do Processo Seletivo do (Mestrado ou Doutorado) em Nutrição e Saúde da UFMG - Edital 2026
- **CPF/CNPJ:** CPF do contribuinte
- **Nome do Contribuinte:** Nome do contribuinte
- **Competência:** Mês (2 dígitos) e Ano (4 dígitos) do pagamento
- **Data de vencimento:** Data do pagamento
- **Valor principal:** R\$ 230,70
- **Valor total:** R\$ 230,70

No último campo, selecione a opção "gerar GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO II

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

#### Referências comuns para ambas as Linhas de Pesquisa:

Lane MM, Gamage E, Du S, Zaky R, Al-Jouf F, Ebrahimi H, Sati H, Taha M, Baker P, Fardellone C, Drouin-Chartier V, Rauber F, Wiemers A, Kassis K, Al-Ani F, Alghazali Z, Kassis S, Agha M, Elbarazi I, Al-Ghalayini Z, Bou-Orm I, Farhat J, Abusahly L, Fares M, Harb R, Al-Ani S, Ghaddar S, Ghandour L, Ghamloush S, Hlais S, Abou-Sleiman PM, Elghoul H, Natafqi N, El-Khoury F, Al-Jabal M, Naja F. Ultra-processed food exposure and adverse health outcomes: umbrella review of epidemiological meta-analyses. *BMJ*. 2024 Feb 28;384:e077310. doi: 10.1136/bmj-2023-077310. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/38423631/>

Zhang X, Liu J, Ni Y, Yi C, Fang Y, Ning Q, Shen B, Zhang K, Liu Y, Yang L, Li K, Liu Y, Huang R, Li Z. Global prevalence of overweight and obesity in children and adolescents: a systematic review and meta-analysis. *JAMA Pediatr*. 2024 Aug 1;178(8):800-813. doi: 10.1001/jamapediatrics.2024.1576. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/38856986/>

Ma H, Wang M, Qin C, Shi Y, Mandizadza OO, Ni H, Ji C. Trends in the burden of chronic diseases attributable to diet-related risk factors from 1990 to 2021 and the global projections through 2030: a population-based study. *Front Nutr*. 2025 May 9;12:1570321. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/40416367/>

Scrinis G, Popkin BM, Corvalan C, Duran AC, Nestle M, Lawrence M, Baker P, Monteiro CA, Millett C, Moubarac JC, Jaime P, Khandpur N. Policies to halt and reverse the rise in ultra-processed food production, marketing, and consumption. *Lancet*. 2025 Nov 18:S0140-6736(25)01566-1. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/41270767/>

### Referências para a Linha de Pesquisa de Nutrição Clínica e Experimental

Chávez-Alfaro L, Tenorio Jiménez C, Silveira-Sanguino V, Noguera Gómez MJ, Fernández-Moreno C, Rodríguez Cuesta AM, Lebrón Arana AF, Segura Calvo Ó, Merino De Haro I, Aguilera CM, Gómez-Llorente C, Rangel-Huerta ÓD, Astbury N, Pérez-Cornago A, Guasch-Ferre M, Piernas C. Intervention design and adherence to Mediterranean diet in the Cardiovascular Risk Prevention with a Mediterranean Dietary Pattern Reduced in Saturated Fat (CADIMED) randomized trial. *Nutr Res*. 2025 Apr;136:120-132. doi: 10.1016/j.nutres.2025.03.001. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/40187224/>

Molani-Gol R, Rafrat M, Asghari Jafarabadi M, Aftabi-Yousefabad S. Effects of vitamin D supplementation on metabolic factors, serum omentin-1, and anthropometric indices in middle-aged women with prediabetes: a double-blind randomized controlled trial. *Nutr Diabetes*. 2025 Oct 27;15(1):44. doi: 10.1038/s41387-025-00402-w. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/41145460/>

Li Z, Chen S, Yin B, Wei J, Wang D, Zhou H, Sun Z. Intermittent fasting regulates gut microbiota and serum metabolome profiles in middle-aged mice fed high-fat diet. *Nutr Metab (Lond)*. 2025 Feb 25;22(1):16. doi: 10.1186/s12986-025-00904-5. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/40001132/>

Liu Y, Liu J, Ren R, Xin Z, Luo Y, Chen Y, Huang C, Liu Y, Yang T, Wang X. Short-term and long-term high-fat diet promote metabolic disorder through reprogramming mRNA m6A in white adipose tissue by gut microbiota. *Microbiome*. 2025 Mar 17;13(1):75. doi: 10.1186/s40168-025-02047-4. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/40091072/>

### Referências para a Linha de Pesquisa de Nutrição e Saúde Pública

Jaacks LM, Vandevijvere S, Pan A, McGowan CJ, Wallace C, Imamura F, Mozaffarian D, Swinburn B, Ezzati M. The obesity transition: stages of the global epidemic. *Lancet Diabetes Endocrinol*. 2019 Mar;7(3):231-240. doi: 10.1016/S2213-8587(19)30026-9. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/30704950/>

Baker P, Slater S, White M, et al. Towards unified global action on ultra-processed foods: understanding commercial determinants, countering corporate power, and mobilising a public health response. *Lancet*. 2025 Nov 18:S0140-6736(25)01567-3. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/41270764/>

Sundiang M, Diniz Oliveira T, Mason-D'Croz D, et al. Bundling measures for food systems transformation: a global, multimodel assessment. *Lancet Planet Health*. 2025 Oct;9(10):101339. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/41197651/>

Burgaz C, Van-Dam I, Garton K, Swinburn BA, Sacks G, Asiki G, Claro R, Diouf A, Bartoletto Martins AP, Vandevijvere S. Which government policies to create sustainable food systems have the potential to simultaneously address undernutrition, obesity and environmental sustainability? *Global Health*. 2024 Jul 27;20(1):56. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/39068420/>